



Comunicado FIES

NOVO FIES - NOVOS CONTRATOS – 1º/2025 PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

Para os novos contratos realizados no 1º semestre de 2025, mantêm-se os mesmos procedimentos adotados para o 2º semestre de 2024.

As mensalidades anteriores ao mês do vencimento da primeira parcela relativa ao Novo FIES devem ser pagas pelo estudante diretamente às Instituições de Ensino Superior, conforme abaixo:

- Contratos assinados até o dia 15 do mês – o pagamento da prestação terá vencimento para o dia 15 do mês seguinte. Os pagamentos referentes às coparticipações de meses anteriores ao mês de vencimento da parcela deverão ser realizados diretamente às IES.
- Contratos assinados do dia 16 até o fim do mês – o pagamento da prestação terá vencimento para o dia 15 do segundo mês subsequente à contratação. Os pagamentos referentes às coparticipações de meses anteriores ao mês de vencimento da parcela deverão ser realizados diretamente às IES.

Dessa forma, os estudantes deverão efetuar os pagamentos, conforme tabela exemplificativa abaixo:

Assinatura do Contrato		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Até	15/jan	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir de	16/jan	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/fev	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir de	16/fev	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
Até	15/mar	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA	CAIXA
A partir de	16/mar	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
Até	15/abr	IES	IES	IES	IES	CAIXA	CAIXA
A partir de	16/abr	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
Até	15/mai	IES	IES	IES	IES	IES	CAIXA
A partir de	16/mai	IES	IES	IES	IES	IES	IES
Até	15/jun	IES	IES	IES	IES	IES	IES
A partir de	16/jun	IES	IES	IES	IES	IES	IES

Ressaltamos que a forma de pagamento das parcelas devidas pelo estudante à IES deverá ser negociada diretamente com a IES.

Esclarecemos que o valor da Coparticipação somente é alterado quando do aditamento renovação, e desde que ocorra alteração na semestralidade preenchida pela IES no formulário de aditamento. Sendo assim, enquanto não é realizado o aditamento do período os boletos são gerados com os valores definidos na contratação ou no último aditamento. Ou seja, a CAIXA considera exclusivamente os valores informados pelo MEC/FNDE quando da contratação e pela IES, validado pelo estudante, quando do aditamento.

Por isso, em caso de eventual diferença de valores da parte não financiada o acerto é realizado diretamente entre os estudantes e a IES.

SOLICITAMOS QUE AS CPSA DEEM AMPLO CONHECIMENTO DESSAS INFORMAÇÕES À TODOS OS COLABORADORES DE ATUAM NO FIES E A TODOS OS ESTUDANTES DO NOVO FIES VINCULADOS ÀS SUAS IES.

ATENÇÃO: Recomendamos que as Mantenedoras realizem a manutenção dos seus dados cadastrais junto ao MEC.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos por meio dos telefones abaixo, ou pela Gerência de Governo de vinculação.

Brasília, 11/02/2025

Alô CAIXA

4004 0104 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 104 0104 (Demais regiões)

SAC 0800 726 0101
Ouvidoria 0800 725 7474